



NORMAS E CONDUTAS PARA HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO – PETS

INFORMAÇÕES DO HÓSPED E RESPONSÁVEL PELO ANIMAL DE ESTIMAÇÃO - PET	
NOME COMPLETO	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE CELULAR	
E-MAIL	
INFORMAÇÕES PET QUE IRÁ HOSPEDAR	
NOME	
GÊNERO E RAÇA	
PESO	

Declaro, para todo e qualquer fim de direito, que li, concordo e me comprometo em seguir as regras das **NORMAS E CONDUTAS PARA HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO** do IL Campanario Villaggio Resort enquanto estiver hospedado no Hotel com meu animal de estimação.

Estou ciente que o descumprimento das regras poderá acarretar na suspensão da hospedagem a qualquer tempo, por parte da Administração do Hotel.

Florianópolis, _____ de _____ de 2018

Assinatura: _____



NORMAS E CONDUTAS PARA HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO – PETS

O IL Campanario Villaggio Resort dá as boas-vindas aos amigos pets e seus humanos. Para a convivência harmoniosa entre todos os hóspedes e equipe do hotel, estas são as normas e condutas para hospedagem:

1. Aceitamos pets de até médio porte (15kg), temperamento sociável, não agressivo na presença de pessoas estranhas. O humano deverá apresentar documentos originais e assinar o documento com as **NORMAS E CONDUTAS PARA HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO** no check-in.
2. **A hospedagem pet está condicionada a reserva antecipada, exclusivamente através da Central de Reservas, mediante disponibilidade dos apartamentos destinados a este fim.** Não aceitamos pets nas demais acomodações do hotel. Não aceitamos pets desacompanhados, fêmeas no cio e ninhadas.
3. O pet deverá estar devidamente vacinado (apresentar comprovante de vacinação) e com boa saúde. O hotel não se responsabiliza por eventuais problemas de saúde dos pets durante a hospedagem.
4. O hotel fornecerá itens básicos de conforto para o pet: comedouros, bebedouros, cama, saquinho para coleta dos dejetos sólidos e tapete higiênico (limitado a um por dia). O humano deverá trazer guia, alimentação e produtos de higienização do pet. O hotel não fornecerá qualquer tipo de alimentação: comida ou ração.
5. **O pet não poderá utilizar o enxoval do hotel, seja para conforto ou higienização, tal como: tapetes, toalhas, lençóis, mantas, cobertores, edredons, almofadas e roupões. Caso esta utilização seja constatada será cobrada uma taxa adicional de lavanderia de R\$ 100,00 (cem reais) ou ressarcimento da peça em caso de dano.**



NORMAS E CONDUTAS PARA HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO – PETS

6. O pet não deve dormir na cama, sofá e poltronas, que são de uso dos humanos.
7. O humano se responsabiliza por qualquer tipo de dano provocado pelo pet em itens como enxoval, tapetes, mobiliário ou objetos de decoração que compõem o apartamento. Neste caso o item deverá ser ressarcido integralmente, conforme valores fornecidos pela administração do hotel.
8. O humano deverá limpar e recolher os dejetos sólidos e líquidos do seu pet nas áreas sociais e/ou apartamento. Dentro da acomodação deverá garantir que o pet utilize o tapete higiênico. Sendo constatado que os dejetos não foram recolhidos, o hotel procederá a limpeza e cobrará uma taxa adicional de R\$ 100,00 (cem reais).
9. A arrumação é realizada diariamente entre 09:00 e 17:00. Para que a arrumação seja feita, o pet não poderá estar no apartamento, a placa de solicitação de arrumação deverá ser colocada na porta e o humano deverá solicitar a arrumação à Recepção pelo Ramal 9. A camareira não executará a arrumação do apartamento com o pet presente, mesmo que acompanhado do humano.
10. O pet pode circular nas áreas sociais do hotel, com coleira e guia, sempre acompanhado do seu humano. Somente é proibida a circulação do pet nas áreas de piscina, academia e internas dos restaurantes.
11. O hotel não se responsabiliza por ocorrências tais como fugas, acidentes nas áreas de estacionamento, queda na piscina ou escadas, ingestão de plantas ornamentais ou nativas bem como alimentos oferecidos pelos humanos.
12. O humano assume completa e total responsabilidade por quaisquer danos causados pelo pet a qualquer hóspede, funcionário ou visitante do hotel, isentando o hotel de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial que possa surgir em consequência.



NORMAS E CONDUTAS PARA HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO – PETS

- 13.O humano deverá zelar para que o pet não faça barulho tal como: latidos, choro, uivos ou ruídos de unha. Caso isso ocorra e resulte em reclamação de outros hóspedes, o pet deverá deixar o hotel.
- 14.Os alimentos e bebidas que constam no cardápio são para consumo exclusivo de humanos. Possuem ingredientes e temperos que podem ser nocivos à saúde dos pets, sendo assim o hotel não se responsabiliza por eventuais problemas de saúde do pet em caso de ingestão.
- 15.A taxa adicional por pet é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia.
- 16.O hotel poderá suspender a hospedagem do pet em caso de descumprimento das **NORMAS E CONDUTAS PARA HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**.
- 17.Estas normas não se aplicam a cães de serviço, conforme a lei número 13.146 de 2015. “É assegurado à pessoa com deficiência visual, acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas pela por esta lei. O hóspede portador de deficiência visual deverá apresentar os documentos do cão-guia:
- i. Carteira de identificação com nome do cliente e do cão, nome do centro de treinamento ou do instrutor autônomo com CNPJ ou CPF do instrutor, foto do cliente e do cão-guia.
 - ii. Plaqueta de identificação com nome do cliente e do cão-guia, centro de formação ou instrutor e número do CNPJ ou CPF.”

Nossa dedicada equipe deseja uma excelente hospedagem e momentos memoráveis aos nossos hóspedes humanos e pets!